



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A N º 166/2023

Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 029/2022 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 029/2022 - PMU, que trata da concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com possibilidade de doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município, adiante descrito: Imóvel urbano denominado Lote de Terras A8-8/1/2, da unificação dos lotes A8-8/1 e A8-8/2, da subdivisão do lote A8-8, da subdivisão do lote A-8, do Loteamento Parque Industrial 04, situado no Município de Umuarama/PR, com área de 1.653,06 m² (um mil seiscentos e cinquenta e três metros quadrados e seis centímetros quadrados), matriculado sob o nº 45.200, perante o 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama/PR.;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 26 de janeiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 27/01/2023 DE N.º 12641
UMUARAMA, 27/01/2023
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS